

O Instituto Politécnico de Leiria faz saber que se aceitam candidaturas ao curso de Técnico Superior Profissional (TeSP) em Gerontologia, ciclo de estudos, não conferente de grau académico, com a duração de quatro semestres letivos a que correspondem 120 unidades de crédito (ECTS), conducente ao diploma de TeSP, nas condições a seguir especificadas:

1. Fixação de vagas

Os cursos TeSP promovidos pelo Instituto Politécnico de Leiria dispõem de um número limitado de vagas distribuídas.

1.1. Número total de vagas para o ano letivo 2023/2024: 20

2. Condições de acesso e de ingresso

Podem candidatar-se à frequência deste curso de TeSP:

2.1. os titulares de um diploma do ensino secundário português ou de habilitação legalmente equivalente.

2.2. os titulares de um diploma de especialização tecnológica, de um diploma de técnico superior profissional ou de um grau de ensino superior.

2.3. aqueles que tenham sido aprovados nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, realizadas, para o curso em causa, nos termos do Decreto-Lei n.º 64/2006 de 21 de março, na sua redação atual¹.

2.4. os titulares de uma qualificação que dê acesso ao ensino superior, entendida como qualquer diploma ou certificado emitido por uma autoridade competente que ateste a aprovação num programa de ensino e lhes confira o direito de se candidatar e poder ingressar no ensino superior no país em que foi conferido.

3. Candidatura

3.1. A candidatura deve ser submetida em <http://www.candidaturas.ipleiria.pt/>, só sendo considerada válida após o *upload* da documentação obrigatoriamente exigida e o pagamento da taxa de candidatura, fixada em 60 (sessenta) euros, efetuado dentro do prazo estabelecido.

3.2. Só serão consideradas válidas as candidaturas cujo pagamento tenha sido efetuado dentro do prazo estabelecido.

3.3. Os documentos necessários à instrução do processo de candidatura são submetidos exclusivamente online, sendo considerados como obrigatórios, sob pena de exclusão, os seguintes:²

i) documento de identificação civil e número de identificação fiscal. No caso de o candidato manifestar a sua oposição à reprodução do documento de identificação, deverá solicitar agendamento de atendimento aos Serviços Académicos, no prazo estabelecido para a candidatura, para exibir presencialmente o documento de identificação;

ii) consoante as condições de acesso e de ingresso que apresentam, os candidatos deverão ainda submeter obrigatoriamente os seguintes documentos:

a) Candidatos que concorrem pela condição especificada no 2.1. do presente Edital:

- Certificado de habilitações literárias do curso de ensino secundário ou habilitação legalmente equivalente (com média final de curso);

b) Candidatos que concorrem pela condição especificada no 2.2. do presente Edital:

- Diploma de especialização tecnológica, diploma de técnico superior profissional ou certidão de registo do grau de ensino superior (com média final de curso).

c) Candidatos que concorrem pela condição especificada no 2.3. do presente Edital:

- Comprovativo de realização da prova especialmente adequada, destinada a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, realizadas, no Instituto Politécnico de Leiria, para o curso em causa, nos termos do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de março, na sua redação atual.

d) Candidatos que concorrem pela condição especificada no 2.4. do presente Edital:

- Diploma ou certificado emitido por uma autoridade competente que ateste a aprovação num programa de ensino e confira o direito de se candidatar e poder ingressar no ensino superior no país em que foi conferido.

- Certificado emitido por uma autoridade competente de conhecimentos de língua portuguesa de nível igual ou superior ao denominado nível B2 no Quadro Europeu de Referência para Línguas.

Ou

- Declaração de adequação emitida pelo presidente do júri de organização das provas gerais do Instituto Politécnico de Leiria, no caso de candidatos aprovados em provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência dos cursos superiores dos maiores de 23 anos de outros estabelecimentos de ensino superior que não o Instituto Politécnico de Leiria.

¹ Os candidatos aprovados em provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência dos cursos superiores dos maiores de 23 anos de outros estabelecimentos de ensino superior devem solicitar, no prazo definido em regulamento próprio, a necessária declaração de adequação ao presidente do júri de organização das provas gerais do Instituto Politécnico de Leiria.

² Pode ser exigida a apresentação dos respetivos originais a todo o momento. Para habilitações obtidas no estrangeiro os documentos devem

ser autenticados, sob pena de exclusão, pelos serviços oficiais de educação do respetivo país e reconhecidos por autoridade consular portuguesa ou trazer a apostilha da Convenção de Haia. O mesmo deve acontecer relativamente às traduções de documentos cuja língua original não seja espanhola, francesa ou inglesa (obrigatória a tradução para uma destas línguas).

iv) Outros documentos necessários à comprovação do contingente do candidato.

3.4. Os candidatos que não possuam comprovativo das qualificações exigidas, até ao final do prazo de candidatura, podem apresentar a sua candidatura condicionalmente. Caso não apresentem os documentos até à antevéspera da “Publicação de resultados”.

4. Critérios de seriação

4.1. A seriação e a seleção dos candidatos a admitir será efetuada mediante a aplicação dos critérios seguintes:

Critério	Nota
A1	$13,5 + (\text{média ensino secundário} - 10)/10 \times 6,5$
A2	$13,0 + (\text{média ensino secundário} - 10)/10 \times 3$
B	$12 + (\text{média curso} - 10)/10 \times 3$
C	$12 + (\text{nota da Prova M23} - 10)/10 \times 5$

A1 – Candidatos titulares de um curso de ensino secundário na área científico-humanística Ciências e Tecnologias ou na área de educação e formação (CNAEF) - 729 - Saúde - programas não classificados noutra área de formação;

A2 – Candidatos titulares de um curso de ensino secundário em outras áreas ou sem área definida.

B – Candidatos titulares de um curso de ensino superior ou de um curso de especialização tecnológica;

C - Candidatos aprovados nas provas Biologia e Português especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos.

4.2. Em caso de empate, a seriação resulta por aplicação sucessiva, dos seguintes critérios:

a) Candidato não detentor de curso de nível ISCED ou superior³;

b) Candidato de idade superior.

4.3. Os estudantes que concluíam os cursos de formação profissional de nível secundário ou equivalente numa das escolas ou noutras entidades que integrem a rede de formação do Instituto Politécnico de Leiria têm prioridade na ocupação até 50% das vagas disponibilizadas para cada curso, nos termos do n.º 3 do artigo 40.º E do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual.

4.4. Os estudantes com deficiência têm prioridade na ocupação de um mínimo de duas vagas, até 4% das vagas disponibilizadas para cada curso, nos termos do n.º 4 do artigo 40.º E do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual. Para tal, devem anexar à candidatura os documentos constantes no artigo 4.º do Regulamento de Avaliação Funcional da Deficiência para Prioridade no Acesso e Ingresso nos Cursos Técnicos Superiores Profissionais do Instituto Politécnico de Leiria.

5. Calendário e Matrícula

5.1 Calendário

Período	1.ª Fase (nacionais)
Prazo de candidatura	11.09.2023 - 26.09.2023
Publicação de resultados	29.09.2023
Reclamação sobre resultados ⁴	02.10.2023 - 03.10.2023
Publicação de listas finais	04.10.2023
Matrícula e inscrição ⁵	06.10.2023 - 09.10.2023
Matrícula e inscrição para as reclamações atendidas	11.10.2023

5.2. Os candidatos colocados que não efetuem matrícula nos prazos estabelecidos ficam impedidos de se matricular fora do prazo, podendo, contudo, efetuar candidatura ao ciclo de estudos em fase posterior caso esta venha a ocorrer.

6. Creditação

Os candidatos podem, nos termos previstos na lei e na regulamentação da instituição, tendo em vista o prosseguimento de estudos, requerer creditação da formação e experiência profissional, no momento da candidatura.

7. Início do curso: 12 de outubro de 2023.

8. Regime e dias de funcionamento: Pós-Laboral

Dias de funcionamento segunda a sexta feira

9. Pré-requisitos: Sem pré-requisitos

10. Local de funcionamento: Batalha

11. Número mínimo de estudantes para funcionamento do curso por regime/local de formação: 18

12. Informação detalhada sobre objetivos, plano de estudos, condições de acesso e ingresso, critérios de seleção e seriação e condições de funcionamento podem ser consultadas em www.ipleiria.pt.

Instituto Politécnico de Leiria, 04.09.2023

O Presidente,

Carlos Manuel da Silva Rabadão

³ International Standard Classification of Education (Classificação Normalizada da Educação).
https://www.dges.gov.pt/pt/quadro_qualificacoes?plid=371

⁴ As reclamações podem ainda ser apresentadas e decididas até ao fim dos prazos previstos no Código do Procedimento Administrativo. Em caso de ser

dado provimento a uma reclamação em sede de audiência prévia e um candidato “não colocado” vier a ficar em posição de “colocado”, tem o mesmo direito à colocação, criando-se, se necessário, para este efeito, uma vaga adicional.

⁵ A não realização da matrícula do prazo fixado implica a perda de vaga.